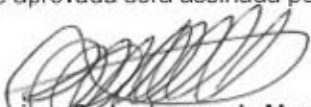


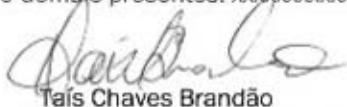
**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO**  
**CARTA CONVITE Nº 002/2010**

Aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dez, às quinze horas e trinta minutos, na sede do Conselho Regional de Educação Física da 2ª Região, sito à Coronel Genuíno, nº 421, conjunto 401, em Porto Alegre-RS, reuniram-se: **Francisco Carlos Lemes de Menezes**, Presidente da Comissão de Licitações, **Taís Chaves Brandão**, integrante da Comissão de Licitações e a **Dra. Cristiane Corrêa da Costa**, assessora jurídica. A MODALIDADE deste Processo Licitatório de nº 002/2010 é CARTA CONVITE, TIPO: MENOR PREÇO, tendo como **OBJETO**: A aquisição de materiais gráficos nos termos do Projeto Básico. Empresas convidadas: Impresul Servico Grafico e Editora Ltda, CV Artes Gráficas, Trindade Indústria Gráfica Ltda., Gráfica Editora Pallotti, RM & L Gráficas, Gráfica e Editora Comunicação Impressa, Gráfica Teke Ltda, Editora Evangraf Ltda, Costoli Soluções Gráficas, Print Artes Gráficas Ltda. Aberta sessão compareceram 3 (três) licitantes: Ricardo Nery Martins Indústria Gráfica Ltda ME – representada por Rita Antônia Cabreira Martins; Gráfica Benvenuti Editora Ltda – representada por Marcio da Silva Ramos; Annajú Gráfica Ltda – representada por Elisa Carvalho Alegre. **ENVELOPES RECEBIDOS**: Foram recebidos 5 (cinco) envelopes das empresas Noschang Artes Gráficas Ltda.; Gráfica RJR Ltda.; Artemais Ltda. ME; Costoli Soluções Gráficas (Todeschini, Bortoli e Cia. Ltda.); Fênix Artes Gráficas; Impresul. Foi apresentada impugnação pela empresa Avante Gráfica e Editora, tendo sido indeferido pela Comissão alicerçada pelo parecer jurídico que analisou a modalidade licitatória do presente certame. A empresa Impresul enviou apenas um envelope sem qualquer referência quanto à habilitação ou envelope "a" ou proposta e envelope "b", a Comissão de Licitação decidiu abrir o envelope para verificar se dentro havia envelopes discriminados, o que não se verificou havendo apenas documentos soltos misturados, nesse sentido, decidem pela impugnação da empresa por não atender às normas editalícias. **HABILITAÇÃO**: aberto o envelope concernente à fase de habilitação, foram habilitadas as empresas: Gráfica Benvenuti Editora Ltda, apresentou toda documentação, conforme edital, e foi declarada habilitada; Annajú Gráfica Ltda., apresentou os originais do Contrato Social, foi questionado à licitante a possibilidade de ficar com os originais, ao que foi respondido não ser possível, não tendo a representante cópia disponível na ocasião. Tendo em vista o item 2.1 do Edital, a empresa foi declarada inabilitada. Ricardo Nery Martins Indústria Gráfica Ltda ME, apresentou toda documentação, conforme edital, e foi declarada habilitada; Fênix Artes Gráficas, apresentou toda documentação, conforme edital, e foi declarada habilitada; Costoli Soluções Gráficas (Todeschini, Bortoli e Cia. Ltda.), apresentou toda documentação, conforme edital, e foi declarada habilitada; Artemais Ltda. ME, não apresentou os documentos discriminados no subitem 3 do item 2.2 (prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante), bem como o subitem 4 do item 2.2 (prova de inscrição nos cadastros de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante) e foi declarada inabilitada; a representante da empresa Annajú Gráfica Ltda, Elisa Carvalho Alegre, solicitou autorização para se retirar da reunião, tendo em vista a desabilitação da empresa a qual representava, o que foi deferido pela Comissão; Gráfica RJR Ltda., apresentou toda documentação, conforme edital, e foi declarada habilitada, apresentou também declaração de recusa ao prazo de recurso relativos à fase de habilitação e proposta; Noschang Artes Gráficas Ltda., apresentou

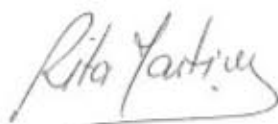
toda documentação, conforme edital, e foi declarada habilitada. **PROPOSTAS COMERCIAIS:** a proposta da empresa habilitada Ricardo Nery Martins Indústria Gráfica Ltda ME, aduziu para todos os itens, o montante total de R\$ 16.846,60, sendo que nenhum dos itens ultrapassou o valor de referência previsto no Projeto Básico; Gráfica Benvenuti Editora Ltda, aduziu para todos os itens, o montante total de R\$ 18.146,50, sendo que nenhum dos itens ultrapassou o valor de referência previsto no Projeto Básico. O valor foi orçado sem levar em conta as retificações do edital nos itens 3, 10 e 20; Noschang Artes Gráficas Ltda., aduziu para todos os itens, o montante total de R\$ 18.636,48, sendo que nenhum dos itens ultrapassou o valor de referência previsto no Projeto Básico; Gráfica RJR Ltda., aduziu para todos os itens, o montante total de R\$ 19.524,30, sendo que nenhum dos itens ultrapassou o valor de referência previsto no Projeto Básico. O valor foi orçado sem levar em conta as retificações do edital nos itens 3, 10 e 20; Costoli Soluções Gráficas (Todeschini, Bortoli e Cia. Ltda.), aduziu para todos os itens, o montante total de R\$ 24.811,00, sendo que nenhum dos itens ultrapassou o valor de referência previsto no Projeto Básico; Fênix Artes Gráficas, aduziu para todos os itens, o montante total de R\$ 15.889,00, sendo que nenhum dos itens ultrapassou o valor de referência previsto no Projeto Básico. O valor foi orçado sem levar em conta as retificações do edital nos itens 3, 10 e 20. **CONCLUSÃO:** a Comissão de Licitação do CREF2/RS decide suspender o certame para o fim de notificar a empresa Fênix Artes Gráficas que apresentou o menor preço total global para que a mesma declare se manterá os mesmos preços dos itens retificados, que foram publicados no site da autarquia, bem como, que apresente amostras de todos os materiais licitados nos termos do item 5.6 do Edital, em razão do preço dos itens ter ficado muito aquém do projeto básico. Após a Comissão estará notificando as empresas habilitadas sobre os encaminhamentos e conclusões anteriores. Nada mais havendo a tratar, eu Taís Chaves Brandão encerro a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos membros desta Comissão e demais presentes. xxxxxxxxxxxxxxxx



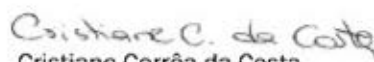
Francisco Carlos Lemes de Menezes  
Presidente da Comissão de Licitações



Taís Chaves Brandão  
Secretária da Comissão de Licitações



Rita Yatriey



Cristiane C. da Costa  
Cristiane Corrêa da Costa  
OAB/RS.60.229  
Advogada